

**TERMO DE REFERÊNCIA - TR/PJ nº 014/2020****ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos para compor o Centro de Produção Audiovisual (Estúdio) do CONASEMS.

**LOCAL:** Sala de Reuniões do CONASEMS

**DATA:** 14.10.2020 / **HORÁRIO:** 17:13h

**I INTRODUÇÃO**

Às dezessete horas e treze minutos do dia 14 de outubro de 2020, em continuidade à sessão de julgamento do dia 09.10.2020, reuniu-se, na sala de Reuniões Jose Ênio Servilha Duarte, a Comissão de Seleção encarregada de dirigir e julgar o Processo Seletivo destinado à aquisição de equipamentos para compor o Centro de Produção Audiovisual (Estúdio) do CONASEMS, no que tange à distribuição, roteamento de sinais, controle de qualidade, monitoração do fluxo, central de controle de câmeras, definição de parâmetros de imagens, cortes de sinais, gravação de sinais paralelos, captação, edição, produção e finalização de programas, assim como geração de sinal de programação linear, em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência nº 014/2020 e seus Anexos.

**II ANÁLISE FORMAL**

A empresa **Campvideo** Comércio de Eletrônicos Ltda. – ME apresentou a Certidão de Regularidade Municipal no próprio dia 09.10.2020. A empresa **Tecsys** do Brasil Industrial Ltda. não apresentou a Certidão de Regularidade Fiscal junto à Fazenda Estadual e solicitou até 10 (dez) para apresentação da Certidão de Regularidade Fiscal junto a Fazenda Municipal. A empresa **CM Comandos Lineares** Ltda. não apresentou a Certidão de Regularidade Fiscal junto às Fazendas Estadual e Municipal.

**III DOS VALORES PROPOSTOS**

Com relação à prorrogação do prazo para envio das propostas com abatimento do valor ofertado para os itens expostos no **Anexo II** da Ata de Julgamento do dia 09.10.2020, apenas a empresa **Full Broadcast & Audio** Eireli apresentou novos valores, no entanto, esses valores ainda continuaram acima do valor médio de referência.

Esta comissão de seleção solicitou esclarecimentos às empresas **Campvideo** Comércio de Eletrônicos Ltda. – ME e **Meta Plural** Comércio e Serviços em Equipamentos de Áudio, Vídeo e Informática Ltda. a respeito da completude da descrição dos equipamentos que serão fornecidos, para atendimento aos itens 22, 30, 41, 52, 56 e 63. Em resposta a empresa **Campvideo** Comércio de Eletrônicos Ltda. – ME alterou o valor de dois itens; apesar de ter continuado vencedora, os novos valores ultrapassaram o valor médio de referência, sendo eles: item 30, valor inicial R\$ 63.970,00, valor atual R\$ 69.870,00; e item 63, valor inicial R\$ 3.345,00, valor atual R\$ 5.300,00. A mesma empresa, por esse motivo, também ofertou o novo valor para o item 41, valor inicial R\$ 24.150,00, valor atual R\$ 38.478,00, dessa forma a empresa **Meta Plural** Comércio e Serviços em Equipamentos de Áudio, Vídeo e Informática Ltda. passou a ser vencedora do item, com o valor de R\$ 24.180,00, sob a condição informar sobre a completude da



especificação do item. Quanto aos itens 22 e 56 a empresa **Campvideo** Comércio de Eletrônicos Ltda. – ME informou que estão de acordo com o Anexo I do TRPJ 014/2020. A empresa **Meta Plural** Comércio e Serviços em Equipamentos de Áudio, Vídeo e Informática Ltda. não respondeu a respeito do item 52.

A comissão de seleção retifica o julgamento do item 16 para o qual havia sido grafado equivocadamente o valor unitário de R\$ 3.948,00, quando na verdade o valor unitário ofertado foi de R\$ 810,00, tornando a empresa **Full Broadcast & Audio** Eireli vencedora do item.

Para o item 29 a empresa **Vere** Comércio de Equipamentos de Telecomunicações Eireli-EPP apresentou o valor de R\$ 10.000,00, sendo ela a única ofertante, no entanto tal valor ficou acima do valor médio de referência.

#### IV JULGAMENTO

Considerando o exposto nos **itens II e III** desta Ata, a Comissão de Seleção procedeu ao seguinte julgamento:

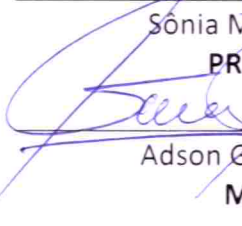
- a) De acordo com o contido no primeiro parágrafo do item III da presente Ata, o CONASEMS irá negociar diretamente com as empresas vencedoras (**Anexo II – Valor acima do valor de referência** da Ata de Julgamento do dia 09.10.2020), o fornecimento dos itens a valores próximos aos valores de referência pesquisados pelo CONASEMS. Permanecendo os valores ainda acima dos valores de referência, esses itens serão considerados sem vencedor e à Entidade se reserva ao direito de adquiri-los com outros fornecedores no mercado;
- b) Aos itens 29, 30 e 63 será aplicado o mesmo julgamento da alínea a anterior, devido terem ficado acima do valor médio de referência;
- c) A empresa **Meta Plural** Comércio e Serviços em Equipamentos de Áudio, Vídeo e Informática Ltda. é considerada vencedora do item 41, sob a condição informar sobre a completez da especificação do item;
- d) A empresa **Campvideo** Comércio de Eletrônicos Ltda. – ME permaneceu vencedora dos itens 22 e 56; e
- e) Os itens 69, 70 e 71 não tiveram ofertas, se aplicando o disposto no subitem 4.4.1 do TRPJ 014/2020.


#### V ENCERRAMENTO

Será dada publicidade do resultado do presente julgamento.

Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada às 18:32h do dia 14.10.2020, sendo lavrada a presente Ata, para fins de direito, que vai assinada pelos integrantes da Comissão de Seleção.

  
Sônia Mayumi Umata  
**PRESIDENTE**

  
Adson Garcia de Souza  
**MEMBRO**

  
Percília Sirqueira Bacelar de Carvalho  
**MEMBRO**